



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - LTDA.

Contrato nº 075/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, com endereço na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, CEP 88.132 - 230, Palhoça/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JOSIE MARINA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 46.172-37 - SSP/SC e do CPF nº 036.997.159-06, conforme consta no Contrato Social, firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 1014/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, conforme planilha em anexo, em atendimento às Emendas Impositivas.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR, de equipo universal, para infusão de soluções parenterais e hemoderivados, com controle eletrônico programável. Possuir desvio máximo de infusão com equipo padrão de + 5% da vazão programada. Permitir utilização de equipos com gotejamento micro e macrogotas. Possuir pelo menos quatro tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose) e sequencial. Possuir vazão de 0,1 a 1200,0 ml/h programável a intervalos de 0,1 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 350,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 g/ml. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 10,0 ml/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 ml/h e Volume do Bolus ajustável de 1,0 a 40,0 ml. Possuir as seguintes funções: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, ajuste de luminosidade do display, ajuste de sensibilidade do sensor de ar na linha (com a opção de desabilitar este alarme para infusões enterais), bloqueio de teclado, biblioteca de drogas com no mínimo 30 drogas no sistema com possibilidade de acréscimo, modalidade de transporte (desabilita o sensor de gotas), e memória da última infusão.	MDK	02	R\$ 4.590,00	R\$ 9.180,00







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

		Display com apresentação constante da vazão, volume infundido, tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico da fonte de alimentação (externo ou bateria) e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possuir tecla para visualização, durante a infusão, de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e volume parcial infundido em todos os modos de programação. Possuir detector de ar na linha ultrassônico e sensor de pressão regulável com níveis alto (100 KPa), médio (60 KPa) e baixo (30 KPa). Pré-alarmes: fim da bateria, fim da dose inicial e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba deverá possuir bateria recarregável de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. O deve permitir a interconexão elétrica de um mínimo 3 bombas de infusão com ou sem uso do rack, se o rack for necessário o mesmo deverá estar incluso em proposta. Operar em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, IPX2 e parte aplicada de tipo CF. Peso máximo do equipamento 2,0 kg. GARANTIA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA; PROPOSTAS QUE TIVEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COPIADAS DO EDITAL SERÃO DESCLASSIFICADAS; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAIS INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.				
--	--	---	--	--	--	--

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens no máximo de 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1014/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral de Saúde

Elemento Despesa 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: (08) Emendas Parlamentares Individuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2023, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA QUARTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA SÉTIMA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo da Secretária Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA NONA (DO FORO) – O foro deste contrato será o da Comarca de Conchas/ SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 23 de Outubro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

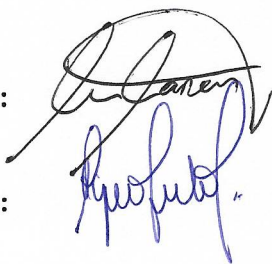
JOSIE MARINA DOS SANTOS:03699715906

Assinado de forma digital por JOSIE
MARINA DOS SANTOS:03699715906
Dados: 2023.10.24 15:21:40 -03'00'

**CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - LTDA**
JOSIE MARINA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, conforme planilha em anexo, em atendimento às Emendas Impositivas.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 23 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

JOSIE MARINA DOS

SANTOS:03699715906

Assinado de forma digital por JOSIE

MARINA DOS SANTOS:03699715906

Dados: 2023.10.24 17:06:51 -03'00'

**CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS - LTDA**

JOSIE MARINA DOS SANTOS

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Josie Marina dos Santos

Cargo: Sócia administrativo

CPF: 036.997.159-06 – RG: 46.172-37 SSP/SC

Endereço: Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, CEP 88.132 - 230, Palhoça/SC

E-mail institucional: adm@cirurgicaceron.com.br

Telefone(s): (48) 3342-0121 (48) 9191-2749

Assinatura: _____

Advogado: NÃO CONSTA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.